

DECRETO Nº 006/2004

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2004, do município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - O Poder Executivo fixa a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2004, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - A Programação Financeira e o Cronograma Mensal de desembolso mencionado no artigo 1º, estão demonstrado no anexo I, o qual faz parte integrante deste decreto.

Art. 3º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como aqueles definidos na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.446/2003 de 10 de novembro de 2003.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2004.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO
Sec. Mun. de Adm. e Finanças